

LEI N° 1.078/91

**DENOMINA DE PRAÇA DAS FLORES A PRAÇA LOCALIZADA DEFRENTE
AO N° 47, DA RUA 22, DO BAIRRO VILA TANQUE**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Praça das Flores, a praça localizada defrente ao nº 47, da Rua 22, do Bairro Vila Tanque.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de novembro de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**